

PUBLICADO DOC 07/09/2007

PARECER Nº 1200/2007 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 367/2003.**

De autoria do n. Vereador Eliseu Gabriel dispõe a proposta sobre a exclusão dos professores da restrição imposta quanto à circulação de veículos no município de São Paulo.

A Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer de legalidade às fls. 4 e 5.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente ressaltou que existe lei semelhante para a categoria dos médicos, e pelo critério de isonomia, manifestou-se favoravelmente à presente propositura.

Esta Comissão destaca os nobres propósitos do autor entende que a propositura não deve prosperar pelas razões expostas a seguir.

Com efeito, a presente propositura ao liberar os professores do rodízio imposto pela Prefeitura Municipal de São Paulo estará contribuindo para o aumento do número de carros em circulação e para o conseqüente o aumento do já caótico trânsito de São Paulo. Há que se salientar, ainda, os altos índices de poluição decorrentes da crescente frota de veículos em circulação na cidade. É, portanto, uma saída imprópria e na contramão da necessidade de se implantar transporte público de massas na cidade.

Em face do exposto, contrário é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 04/09/07.

Claudinho de Souza - Presidente

Carlos Neder – Relator

Ademir da Guia

Beto Custódio

Edivaldo Estima

Eliseu Gabriel